



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

PROCESSO Nº 1/2024 – PREST – CONTAS BANESE
ENTIDADE Banco do Estado de Sergipe S.A. - BANESE
GESTOR Helom Oliveira da Silva
PERÍODO De 1º/01/2023 a 10/03/2023
GESTOR Marco Antônio Queiroz
PERÍODO De 10/03/2023 a 31/12/2023

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCA Nº 59/2024/SETC

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, foi examinado o processo de Prestação de Contas Anual, do Banco do Estado de Sergipe S/A – **BANESE**, referente ao exercício financeiro de 2023.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, do Art.11, da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

1 – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante no processo de Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, apresentada sob a responsabilidade dos “Agentes Responsáveis”, citados no Rol dos Responsáveis (fls. 3/6), acompanhado dos respectivos atos administrativos referentes ao processo nomeação e exoneração (fls. 489/515), conforme disposto no Art. 8º, combinado com o Art. 11º, Inciso I, letra b, item “1”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, em atendimento ao disposto no art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

2.1 – Das formalidades do processo de Prestação de Contas

O processo de Prestação de Contas Anual do **BANESE**, em epígrafe, foi encaminhado para a Secretaria de Estado da Transparência e Controle, em 29/02/2024, através do e-doc, apresentado de forma digital, composto por 01 (um) processo em formato de PDF, contendo, inicialmente 558 folhas, numeradas, pelo sistema e-doc, de 01 a 557; conforme estabelece o Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

2.1.1 – Das formalidades inobservadas

No processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe, não foram apresentados os “inventários físicos dos bens móveis e imóveis da entidade” e o “inventário geral das dívidas e obrigações, existentes em 31 de dezembro de 2023”; indo de encontro ao disposto no Art. 11, inciso I, alínea g, itens “8” e “10”, respectivamente, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

Entretanto, registra-se que foi apresentada a “justificativa” do contador, pela ausência dos demonstrativos supracitados, através do Ofício Arcon – 01/2024 (fl. 02), e ratificada pelo gestor, através do Ofício nº 20/2024-BANESE (fls. 556/557), cujos ofícios argumentam o seguinte: *“Quanto aos inventários físicos dos bens móveis e imóveis e o inventário geral das dívidas e obrigações existentes em 31 dezembro de 2023, por serem de grande volume, serão encaminhados diretamente ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.”*

2.2 – Dos responsáveis pela elaboração do processo de Prestação de Contas

O processo de Prestação de Contas Anual, referente ao exercício de 2023, do Banco do Estado de Sergipe S.A. - **BANESE**, foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças e da Gerência de Contabilidade, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º, inciso I, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

2.3 – Do Pronunciamento do Secretário de Estado

O Pronunciamento da Secretária, da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, a qual esta instituição financeira está vinculada, foi apresentado na Prestação de Contas (fls. 530/531), na forma do Anexo XVII, conforme estabelece o art. 11, inciso I, alínea a, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

2.4 – Do Relatório da Administração

O Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício de 2023, do Banco do Estado de Sergipe S.A. - BANESE, foi apresentado na Prestação de Contas (fls. 7/30), acompanhado do Anexo IV – Identificação da Entidade (fl. 31), conforme estabelece o Art.11, inciso I, alínea c, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.5 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Plano de Providências Permanente – PPP, foi apresentado na Prestação de Contas (fls. 572/576), na forma do Anexo V, conforme estabelece o Art.11, inciso I, alínea d, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

De acordo com o PPP, as recomendações e/ou solicitações formuladas pelos Órgãos de Controle (Secretaria de Estado da Transparência e Controle e Tribunal de Contas do Estado de Sergipe), foram devidamente atendidas, pois consta, no referido documento, que a situação em 31/12/2023, encontra-se “regular”.

2.6 – Do exame dos Demonstrativos Econômico-Financeiro

2.6.1 – Balanço Patrimonial

De acordo com a Lei 6.404/76 (artigos 176 a 182, e artigo 187) e NBC T.3, o Balanço Patrimonial é constituído pelo Ativo, pelo Passivo e pelo Patrimônio Líquido.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

O Balanço Patrimonial foi apresentado na Prestação de Contas (fls. 37/38), conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea f, item “1”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, ficando assim demonstrado:

Balanço Patrimonial – Em Reais mil					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	4.180.731	3.988.138	CIRCULANTE	5.682.739	5.312.490
NÃO CIRCULANTE	4.790.643	3.772.768	NÃO CIRCULANTE	2.620.361	1.852.860
-	-	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	668.274	595.556
TOTAL	8.971.374	7.760.906	TOTAL	8.971.374	7.760.906

Da análise do Balanço Patrimonial, constatou-se o seguinte:

- a) O patrimônio bruto, ou seja, o ativo total compreende os bens, os direitos e as demais aplicações de recursos controlados pela entidade; cujo total, em 31/12/2023, atingiu o valor de **R\$ 8.971.374 mil** (oito bilhões, novecentos e sessenta e um milhões, trezentos e setenta e quatro mil reais). Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que o ativo total apresentou um acréscimo de **R\$ 1.210.468 mil** (um bilhão, duzentos e dez milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil reais), equivalente a 15,60%.
- b) O ativo circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2023, o valor total de **R\$ 4.180.731 mil** (quatro bilhões, cento e oitenta milhões, setecentos e trinta e um mil reais), representando 46,60% do ativo total.
- c) O ativo não circulante compreende todos os bens de natureza duradoura destinados ao funcionamento normal da entidade e do seu empreendimento, assim como os direitos exercidos com essa finalidade, alcançando, em 31/12/2023, o valor total de **R\$ 4.790.643 mil** (quatro bilhões, setecentos e noventa milhões, seiscentos e quarenta e três mil reais), representando 53,40% do ativo total.
- d) O passivo compreende todas as dívidas e obrigações para com terceiros, cujo total, em 31/12/2023, atingiu o valor de **R\$ 8.303.100 mil** (oito bilhões, trezentos e três milhões e cem mil reais). Comparando-se ao exercício anterior, verificou-se que o passivo apresentou um “acrécimo” de **R\$ 1.137.750,00 mil** (um bilhão, cento e trinta e sete milhões e cento e cinquenta mil reais), equivalente a 15,88%.
- e) No passivo circulante são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2023, o valor total de **R\$ 5.682.739 mil** (cinco



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

bilhões, seiscentos e oitenta e dois milhões, setecentos e trinta e nove mil reais), representando 63,34% do passivo total (passivo e patrimônio líquido).

f) No passivo não circulante são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2023, o valor total de **R\$ 2.620.361 mil** (dois bilhões, seiscentos e vinte milhões, trezentos e sessenta e um mil reais), representando 29,21% do passivo total (passivo e patrimônio líquido).

g) Por fim, é possível observar a evolução do “patrimônio líquido”, cujo saldo, que em 31/12/2022 era de **R\$ 595.556 mil** (quinhentos e noventa e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil reais), passou para **R\$ 668.274 mil** (seiscentos e sessenta e oito milhões, duzentos e setenta e quatro mil reais), em 31/12/2023; cuja exatidão ficou evidenciada na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (fl. 42).

2.6.1.1. – Quocientes de análise do Balanço Patrimonial

Nesse item, efetuou-se a análise do Balanço Patrimonial (fls. 37/38), através da relação entre os valores dos bens e direitos classificados no ativo patrimonial, e das obrigações existentes no passivo patrimonial, conforme a seguir:

a) Índice de Liquidez Imediata: Disponível/Passivo Circulante

Disponível	1.975.665	0,35
Passivo Circulante	5.682.739	

Este índice demonstra que a empresa possui apenas a quantia de **R\$ 0,35**, disponível para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Significa que não possui disponibilidade financeira suficiente para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma “insuficiência financeira” de **R\$ (3.707.074) mil**.

b) Índice de Liquidez corrente: Ativo Circulante/Passivo Circulante

Ativo Circulante	4.180.731	0,74
Passivo Circulante	5.682.739	



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

O indicador de liquidez corrente ou comum, como também é chamado, tem por função medir a capacidade da empresa em cumprir com suas obrigações no curto prazo.

Assim, este índice demonstra que a empresa possui apenas a quantia de **R\$ 0,74**, de direitos realizáveis, para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Significa que não possui direitos realizáveis suficientes, que podem ser convertidos em dinheiro, para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma “insuficiência financeira” de **R\$ (1.502.008) mil**.

c) Índice de Liquidez seca: Ativo Circulante – Estoques/Passivo Circulante

Ativo Circulante-Estoques	4.179.631	0,74
Passivo Circulante	5.682.739	

Este índice significa que, a cada **R\$ 1,00** de obrigações a curto prazo, excluindo-se os estoques, a empresa possui apenas a quantia de **R\$ 0,74** de direitos realizáveis, para honrar suas obrigações a curto prazo.

d) Índice de Liquidez geral: Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

AC + ARLP	8.820.159	1,06
PC + ELP	8.303.100	

Este índice demonstra a capacidade da empresa de honrar todas as suas exigibilidades com recursos disponíveis a curto prazo e a longo prazo. Assim, tal índice significa que, a cada **R\$ 1,00** de todas as obrigações, a empresa possui **R\$ 1,06** de bens e direitos a curto prazo e a longo prazo.

e) Índice de Endividamento Geral: Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo/Ativo Total

PC+ELP	8.303.100	0,93
ATIVO TOTAL	8.971.374	



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

Este índice demonstra o grau de endividamento da empresa, bem como sua estrutura de capital, conforme demonstrado a seguir:

e.1) Em relação ao grau de endividamento: demonstra que para cada **R\$ 1,00** do ativo total da empresa, a importância de **R\$ 0,93** está comprometida com as obrigações a curto prazo e a longo prazo.

e.2) Em relação a sua estrutura de capital: demonstra que para cada **R\$ 1,00** do ativo total da empresa, a importância de **R\$ 0,93** foi originada de capitais de terceiros, por isso são exigíveis a curto prazo e a longo prazo.

2.6.2 – Demonstração do Resultado do Exercício

O artigo 187 da Lei 6.404/76, instituiu a “Demonstração do Resultado do Exercício”, a qual foi apresentada na Prestação de Contas (fl. 39), conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea f, item “2”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

Do exame da Demonstração do Resultado do Exercício, verificou-se que, no exercício de 2023, o banco obteve um “lucro líquido”, da ordem de **R\$ 47.470 mil** (quarenta e sete milhões e quatrocentos e setenta mil reais), decorrente da seguinte situação:

a) O total das receitas, auferidas no exercício de 2023, atingiu o valor de **R\$ 1.424.517 mil** (um bilhão, quatrocentos e vinte e quatro milhões e quinhentos e dezessete mil reais); cujo valor foi decorrente do somatório dos valores das receitas da intermediação financeira, das receitas de prestação de serviços, das receitas de tarifas bancárias e de outras receitas operacionais.

b) O total das despesas realizadas no exercício de 2023, atingiu o valor de **R\$ 1.367.989 mil** (um bilhão, duzentos e dez milhões, setecentos e setenta mil reais); cujo valor foi decorrente do somatório dos valores das despesas da intermediação financeira, das outras despesas operacionais e das despesas com provisões judiciais.

c) Do confronto entre os valores totais das “receitas” e das “despesas”, acima apresentados, o banco obteve um “resultado operacional”, da ordem de **R\$ 56.528 mil** (oitenta e seis milhões e quinhentos e vinte e oito mil reais).

d) As despesas com “imposto de renda e contribuição social” totalizou a quantia de **R\$ 22.357 mil** (um milhão e oitocentos e noventa e quatro mil reais).

e) O valor do “resultado operacional”, deduzido do valor das despesas com “imposto de renda e contribuição social” e do valor da “participação de empregados e administradores no lucro”,



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

adicionado ao valor do “IR e CSLL diferidos”, resultou um “lucro líquido”, ao final do exercício de 2023, da ordem de **R\$ 47.470 mil** (quarenta e sete milhões e quatrocentos e setenta mil reais); cujo valor foi transferido para os “lucros (prejuízos) acumulados”, da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (fl. 42).

2.6.3 – Demonstração do Valor Adicionado

A Demonstração do Valor Adicionado foi apresentada na Prestação de Contas (fl. 40), conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea f, item “3”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

Do exame da Demonstração do Valor Adicionado, verificou-se a apuração do “valor adicionado a distribuir”, da ordem de **R\$ 306.059 mil** (trezentos e seis milhões e cinquenta e nove mil reais), decorrente da seguinte operação financeira:

- a) O somatório dos valores da “receita da intermediação financeira”, das “outras despesas operacionais” e da “receita da prestação de serviços”, totalizou a quantia de **R\$ 1.313.625 mil** (um bilhão, trezentos e treze milhões e seiscentos e vinte e cinco mil reais), que deduzido dos valores da “despesa da intermediação financeira” e dos “Insumos adquiridos e serviços de terceiros”, no total de **R\$ 970.802 mil** (novecentos e setenta milhões e oitocentos e dois mil reais), resultou no “valor adicionado bruto”, da ordem de **R\$ 342.823 mil** (trezentos e quarenta e dois milhões, oitocentos e vinte e três mil reais);
- b) O “valor adicionado bruto”, deduzido do valor das “retenções”, resultou no “valor adicionado líquido produzido pela entidade”, da ordem de **R\$ 331.596 mil** (trezentos e trinta e um milhões e quinhentos e noventa e seis mil reais); e
- c) O “valor adicionado líquido produzido pela entidade”, deduzido do “valor adicionado recebido em transferência”, resultou o “valor adicionado a distribuir”, da ordem de **R\$ 306.059 mil** (trezentos e seis milhões e cinquenta e nove mil reais).

2.6.4 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as entradas e as saídas de caixa, e as classifica em fluxos de caixa operacional, de investimento e de financiamento; a qual foi



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

apresentada na Prestação de Contas (fl. 41), conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea f, item “4”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

Do exame da Demonstração dos Fluxos de Caixa, verificou-se que as atividades operacionais, de investimentos e de financiamentos, geraram um fluxo de caixa, no total de **R\$ 337.152 mil** (trezentos e trinta e sete milhões, cento e cinquenta e dois mil reais), que ocasionou “aumento” no valor de “caixa e equivalente de caixa”; cuja exatidão ficou comprovada através dos valores de “caixa e equivalente de caixa”, registrados no “início” e no “final” do período, da ordem de **R\$ 663.958 mil** (seiscentos e sessenta e três milhões, novecentos e cinquenta e oito mil reais), e **R\$ 1.001.110 mil** (um bilhão, um milhão e cento e dez mil reais), respectivamente; cujos valores encontram-se em “conformidade” com o somatório dos respectivos saldos, registrados nas subcontas: “Disponibilidade” e “Aplicações no mercado aberto”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial (fl. 37).

2.6.5 – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido foi apresentada na Prestação de Contas (fl. 42), conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea f, item “5”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

Do exame da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, verificou-se que o “patrimônio líquido” da entidade, durante o exercício de 2023, sofreu as seguintes modificações:

- a)** O “capital social”, no início do exercício de 2023, registrava o saldo de **R\$ 513.000 mil** (quinhentos e treze milhões de reais), chegando ao final do exercício de 2023, com o saldo de **R\$ 570.000 mil** (quinhentos e setenta milhões de reais), decorrente da contabilização do valor referente ao aumento de capital.
- b)** A conta “reservas de lucros” registrou, no início do exercício de 2023, o saldo de **R\$ 82.556 mil** (oitenta e dois milhões e quinhentos e cinquenta e seis mil reais), encerrando o exercício de 2023, com o saldo de **R\$ 98.274 mil** (noventa e oito milhões e duzentos e setenta e quatro mil reais).
- c)** O lucro líquido do exercício, encerrado em 31/12/2023, no valor de **R\$ 47.470 mil** (quarenta e sete milhões e quatrocentos e setenta mil reais), foi transferido para os “lucros (prejuízos) acumulados”.
- d)** Por fim, verifica-se que as mutações patrimoniais, ocorridas durante o exercício de 2023, totalizou a quantia de **R\$ 70.682 mil** (setenta milhões e seiscentos e oitenta e dois mil reais), que



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

ocasionou aumento no patrimônio líquido da entidade; cujo saldo de **R\$ 595.556 mil** (quinhentos e noventa e cinco milhões e quinhentos e cinquenta e seis mil reais), em 31/12/2022, passou para o saldo de **R\$ 668.274 mil** (seiscentos e sessenta e oito milhões e duzentos e setenta e quatro mil reais), em 31/12/2023, conforme quadro a seguir:

DEMONSTRATIVO DO PATRIMONIO LÍQUIDO – em Reais mil					
Patrimônio Líquido/2022	Resultado do Exercício	Aumento de capital	Juros sobre o capital próprio	Destinações	Patrimônio Líquido/2023
595.556mil	47.470mil	57.000mil	(31.752)mil	-	668.274mil

2.6.6 – Demonstrativo da Composição do Patrimônio Líquido

O Demonstrativo da Composição do Patrimônio Líquido, foi apresentado na Prestação de Contas (fl. 43), na forma do Anexo XXII, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea f, item “6”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; cuja posição do patrimônio líquido, em 31/12/2023, registra o valor de **R\$ 668.274.347,60**, que confere com o valor do “patrimônio líquido” registrado no Balanço Geral (fl. 170).

2.6.7 – Demonstrativo da Participação nos Lucros e Demonstrativo da Destinação do Lucro Líquido do Exercício

O Demonstrativo da Participação nos Lucros e o Demonstrativo da Destinação do Lucro Líquido, foram apresentados na Prestação de Contas (fls. 44/45), na forma dos Anexos XXIII e XXIV, respectivamente, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea f, itens “7” e “8”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; e registram o valor do “lucro líquido do exercício”, da ordem de **R\$ 47.470.552,55**, que confere com o valor do “resultado do período” registrado no Demonstrativo de Resultado (fls. 46/48).

2.6.8 – Documentação comprobatória da publicação das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Diretoria ou dos Administradores e do Parecer do Conselho Fiscal

A documentação comprobatória da publicação das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Diretoria ou dos Administradores e do Parecer do Conselho Fiscal, foi apresentada na Prestação



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

de Contas (fls. 536/549), conforme estabelece o Art.11, inciso I, alínea f, item “9”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

2.6.9– Relação Analítica das Receitas e Relação Analítica das Despesas

A Relação Analítica das Receitas e a Relação Analítica das Despesas, estão contidas no “Demonstrativo de Resultado”, o qual foi apresentado na Prestação de Contas (fls. 46/48), conforme disposto no Art. 11, inciso I, alínea f, itens “10” e “11”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, respectivamente; cujo demonstrativo registra os totais das “contas de resultado credoras” e das “contas de resultado devedoras”, nos valores de **R\$ 1.515.471.527,31** e **R\$ 1.468.000.974,76**, respectivamente, bem como o “resultado do período”, no valor de **R\$ 47.470.552,55**, que se encontra em “conformidade” com o valor do lucro líquido registrado na Demonstração do Resultado (fl. 39).

2.6.10 – Parecer do Conselho Fiscal

O Parecer do Conselho Fiscal foi apresentado na Prestação de Contas (fl. 535), conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea f, item “12”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; cuja conclusão dos conselheiros demonstra que as demonstrações financeiras estão apresentadas adequadamente em todos os seus aspectos relevantes, estando em condições de serem submetidas para aprovação da Assembleia Geral dos Acionistas.

2.6.11 – Relatório da Auditoria Externa sobre as demonstrações contábeis

O Relatório da Auditoria Externa sobre as demonstrações financeiras, referente ao exercício de 2023, emitido pela KPMG Auditores Independentes Ltda., foi apresentado na Prestação de Contas (fls. 523/529), conforme estabelece o Art.11, inciso I, inciso f, item “13”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, contendo a seguinte opinião:

(...)

“Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, do Banco do Estado de



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

Sergipe S.A. - BANESE em 31 de dezembro de 2023, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o semestre e exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN).”

2.6.12 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal, efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas (fls. 579/582), na forma do Anexo VI, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; e registra o valor total de **R\$ 646.552,32**, constando que foi totalmente pago no exercício de 2023.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas (fls. 54/65), na forma do Anexo VII, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; e registra o valor total de **R\$ 3.655.831,50**, constando que foi totalmente pago no exercício de 2023.

2.6.13– Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, foram apresentadas na Prestação de Contas (fls. 66/125), conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea f, item “16”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.7 – Demonstrativos da Gestão Patrimonial

2.7.1 – Do Disponível

As disponibilidades financeiras (disponibilidade/aplicações interfinanceiras de liquidez), em 31 de dezembro de 2023, encontram-se registradas no Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial (fl.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

37), no total de **R\$ 1.975.665 mil** (um bilhão, novecentos e setenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil reais); “não sendo suficientes” para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante, do Balanço Patrimonial (fl. 38), ocasionando, dessa forma, uma “insuficiência financeira”, da ordem de **R\$ 3.707.074 mil** (três bilhões, setecentos e sete milhões e setenta e quatro mil reais), conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Discriminação	Em Reais mil
(+)	Disponível	1.975.665
(-)	Passivo Circulante	5.682.739
	Resultado	-3.707.074

Fonte: Prestação de Contas Anual/2023

No entanto, as contas mais expressivas do passivo circulante (depósitos à vista e depósitos de poupança), cujo total atinge o valor de **R\$ 3.370.144 mil** (três bilhões, trezentos e setenta milhões e cento e quarenta e quatro mil reais), tem seus prazos para saques diluídos ao longo dos próximos exercícios, permitindo, assim, um maior equilíbrio financeiro.

Do exame dos “Termos de Conferência de Caixa” (fls. 175/232), constatou-se que os valores em caixa encontram-se devidamente contabilizados, cujo total de **R\$ 60.827.953,94**, apresentado no Termo de Conferência de Caixa (fl. 174), confere com o valor das disponibilidades, registrado na conta “Caixa” (código 1.1.1.00.00-9), do Ativo Circulante, do Balanço Geral (fl. 162); que se encontra inserido no saldo da disponibilidade, registrado no Ativo circulante, do Balanço Patrimonial (fl. 37), conforme exposto na Nota 4, das Notas Explicativas (fl. 79).

Do exame do Relatório de Mensagem, e sua respectiva conciliação bancária (fls. 172/173), constatou-se que o saldo se encontra devidamente contabilizado; cuja exatidão ficou evidenciada na conciliação bancária, visto que o saldo da reserva de **R\$ 154.448.913,48**, registrado na mesma, encontra-se em conformidade com o valor registrado na conta “Créditos Vinculados: Reservas Compulsórias Espécie B” (código 1.4.2.28.00-5), do Ativo Circulante, do Balanço Geral (fl. 162).

2.7.2 – Do Almojarifado

O saldo atual do almojarifado, em 31/12/2023, no valor de **R\$ 1.100 mil** (um milhão e cem mil reais), encontra-se registrado na conta “Outros Valores e Bens”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial (fl. 37). Comparando-se ao exercício anterior, verificou-se uma redução de **R\$ 63 mil** (sessenta e três mil reais), equivalente a 5%.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

A movimentação da conta “estoques” está detalhada no Demonstrativo sintético das variações de estoque (fl. 233). De acordo com esse demonstrativo, o valor anterior dos estoques de materiais, em 31/12/2022, era de **R\$ 1.163.124,94**, que adicionado às entradas no almoxarifado, no valor de **R\$ 780.843,43**, e subtraído das saídas, no valor de **R\$ 844.096,91**, resultou no saldo atual, em 31/12/2023, no valor de **R\$ 1.099.871,46**, que confere com o saldo atual apresentado no Inventário Físico-Financeiro (fls. 235/237); cuja exatidão encontra-se evidenciada no Termo de Conferência de Almoxarifado (fl. 234).

O saldo dos materiais de consumo do almoxarifado apresentado no Inventário Físico-Financeiro (fls. 235/237), confere com o valor registrado na conta “Outros Valores e Bens: Materiais” (código 1.9.8.40.10-3), do Ativo Circulante, do Balanço Geral (fl. 164); estando em conformidade com o valor registrado na conta “Outros Valores e Bens” do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial (fl. 37).

2.7.3 – Dos Bens do Ativo Permanente: Investimentos, Imobilizado de Uso e Intangíveis

O saldo dos bens do Ativo Permanente, em 31/12/2023, totalizou o valor de **R\$ 151.216 mil** (cento e cinquenta e um milhões e duzentos e dezesseis mil reais), cujo valor decorreu do somatório dos saldos das contas do Ativo Permanente (Investimentos, Imobilizado de Uso e Intangível), deduzidos das depreciações e amortizações, registrados no Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial (fl. 37); estando em conformidade com o saldo do Ativo Permanente (código 2.0.0.00.00-4), registrado no Balanço Geral (fl. 164).

O saldo atual do imobilizado em estoque, no valor de **R\$ 5.790.666,69**, registrado no “item 2.1: Imobilizado em Estoque”, do Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis (fl. 583), confere com o saldo contabilizado na conta “Imobilizado em Estoque: Equipamentos” (código 2.2.5.05.00-2), Ativo Permanente do Balanço Geral (fl. 164).

De acordo com o Demonstrativo de Aquisições do Imobilizado (fls. 239/439), foram adquiridos bens móveis e equipamentos em estoque, no valor total de **R\$ 7.082.203,01**, que confere com o valor registrado na coluna de “adições”, do Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis (item 2.1: Imobilizado em Estoque), (fl. 583).

Quanto às aquisições de bens imóveis por adjudicação, verificou-se que, durante o exercício de 2023, foram adquiridos bens imóveis por adjudicação, no valor total de **R\$ 661.034,25**,



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

conforme o Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos por Adjudicação (fl. 440); que “não se encontra registrado” no Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis (fl. 583), cujo fato encontra-se justificado no documento anexado à folha 446, do processo supracitado.

Quanto aos bens móveis e imóveis alienados, de acordo com o Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Alienados (fl. 578), foram alienados bens móveis, através de “leilão público/2023 - SEAD”, no total de **R\$ 20.138,17**; e, de acordo com o Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Alienados (fls. 442/444), foram alienados bens imóveis, no total de **R\$ 2.181.929,87**, distribuído da seguinte maneira: **R\$ 1.064.929,87**, se refere a alienação ocorrida através de “leilão administrativo”; **R\$ 707.500,00**, se refere a alienação realizada por meio de “dispensa”; e **R\$ 409.500,00**, se refere a alienação realizada através de “venda direta”; cujos respectivos valores não foram registrados no Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis (fl. 583). Entretanto, foi apresentada a justificativa (fl. 446), contendo o motivo de não terem sido registrados no referido demonstrativo, por se tratarem de bens não de uso próprio.

O valor total dos Investimentos, da ordem de **R\$ 74.277.158,78**, registrado no “item 1: Investimentos”, do Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis (fl. 583), confere o com o saldo contabilizado na conta “Investimentos” (código 2.1.0.00.00-3), do Ativo Permanente, do Balanço Geral (fl. 164); estando em conformidade com o valor total apresentado no Demonstrativo de Investimentos (fl. 447).

O valor total de **R\$ 151.216.009,09**, registrado no Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis (fl. 583), confere com o valor total registrado no Ativo Permanente (código 2.0.0.00.00-4), do Balanço Geral (fl. 164); estando em conformidade com saldo dos bens do Ativo Permanente contabilizado no Balanço Patrimonial (fl. 37).

2.7.4 – Do Inventário geral das dívidas e obrigações

As dívidas e obrigações existentes em 31/12/2023, no valor total de **R\$ 8.303.091.954,53**, registrado no “Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo” (código 4.0.0.00.00-8), do Balanço Geral (fl. 168), encontra-se em “conformidade” com o valor total das obrigações contabilizadas no “passivo circulante” e “não circulante”, do Balanço Patrimonial (fl. 38).

Registra-se que o “Inventário geral das dívidas e obrigações, existentes em 31 de dezembro de 2023”, não foi anexado ao processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe; indo de



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

encontro ao disposto no Art. 11, inciso I, alínea g, item “10”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

Entretanto, vale ressaltar que o “inventário” supracitado será encaminhado diretamente ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE, “por ser de grande volume”, conforme exposto no parágrafo 2º, dos seguintes ofícios: Ofício Arcon – 01/2024 (fl. 02), e Ofício nº 20/2024-BANESE (fls. 556/557).

2.8 – Demonstrativos do Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas

2.8.1 – Dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício

O Demonstrativo dos Contratos e Termos Aditivos Firmados com Terceiros, foi apresentado na Prestação de Contas (fls. 451/481), conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea h, item “1”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; cujo demonstrativo registra que o total dos “contratos e aditivos” atingiu a quantia de **R\$ 682.194.323,84**, sendo que, o total executado no exercício de 2023, atingiu a quantia de **R\$ 125.539.010,90**.

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Acordos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Recebidos), foi apresentado na Prestação de Contas (fl. 482), na forma do Anexo XXVI, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea h, item “1”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, com informação de que não houve movimentação no exercício de 2023.

2.8.2 – Dos Auxílios, Subvenções e Doações no Exercício

O Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações (Concedidos), foi apresentado na Prestação de Contas (fl. 483), na forma do Anexo XV, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea h, item “2”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; cujo demonstrativo registra que as “doações” realizadas ao Instituto Banese, no exercício de 2023, totalizou a quantia de **R\$ 634.000,00**.

O Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações (Recebidos), foi apresentado na Prestação de Contas (fl. 484), na forma do Anexo XVI, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea h, item “2”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, com a informação de que não houve movimentação no exercício de 2023.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

2.9 – Da Declaração de Renda

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, bem como a cópia da documentação comprobatória de entrega das declarações de bens e rendas dos agentes responsáveis, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2023, anual/2022, foram anexadas ao processo de Prestação de Contas (fls. 486/488), conforme estabelece o Art.11, inciso I, alínea i, item “2”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.10 – Da Assembleia Geral Ordinária

A Ata da Assembleia Geral Ordinária – AGO, do Banco do Estado de Sergipe S.A. - **BANESE**, acompanhada do Anexo I (Mapa final de votação sintético), foram anexados ao processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe (fls. 584/593), cuja reunião deu-se no dia 16 de abril de 2024, estando de acordo com o prazo estabelecido no Art. 132, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme estabelece o Art.11, inciso I, alínea i, item “5”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

3 – DAS INCONSISTÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe, constatou-se algumas inconsistências formais e/ou materiais, que foram mencionadas na Diligência nº 57/2024/SETC (fls. 567/568), a qual foi encaminhada através do Ofício nº 324/2024-SETC (fls. 569/570), cujo atendimento foi suficiente para saná-las.

4 – DA CONCLUSÃO

Foi examinada a documentação constante do processo da Prestação de Contas do Banco do Estado de Sergipe S/A – **BANESE**, contendo 602 folhas em formato de PDF, cuja documentação encontra-se numerada de 01 a 594; apresentada sob a responsabilidade dos agentes responsáveis, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Dos exames efetuados, verificou-se que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

205, de 06 de julho de 2011, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e da Lei nº 6.404/76, e suas alterações subsequentes; levando-se em consideração ao exposto no item 2.1.1, deste Relatório.

Quanto aos fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, conclui-se que os atos de gestão expressam, “com base na documentação apresentada”, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Diante dos fatos, opina-se pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o processo de Prestação de Contas do Banco do Estado de Sergipe S/A – **BANESE**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 08 de maio de 2024.

Rita de Cácia Sousa Melo
Contadora
CRC/SE 4027/O-9